



LEI Nº 2.178, DE 24 DE JULHO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.080.905,74** (dois milhões, oitenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3057 – Farmácia Básica Federal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 763/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 77.397,31 (setenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3048 – Programa Saúde da Família - PSF;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 764/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

III. Terceiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - Fixo;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 765/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);



g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 766/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 56.185,43 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 767/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 571.379,14 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 768/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 3.978,32 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 769/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 60.711,13 (sessenta mil setecentos e onze reais e treze centavos).

IV. Quarto Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3051 – Programa de Agente Comunitário de Saúde – (AFC) ACS 95%;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 770/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 120.363,65 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

V. Quinto Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 771/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 772/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 773/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 774/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VI. Sexto Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 775/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 38.963,74 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

VII. Sétimo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3096 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.28 – Transferências de Recursos do SUS - Financiamento;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 776/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 2.092,72 (dois mil noventa e dois reais e setenta e dois centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 777/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 30.454,06 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

VIII. Oitavo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3097 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.28 – Transferências de Recursos do SUS - Financiamento;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 778/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 253.047,35 (duzentos e cinquenta e três mil quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

IX. Nono Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3049 – PEMAQ Estadual;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.21 – Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 779/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 89.332,89 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito no valor de **R\$ 2.080.905,74** (dois milhões, oitenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:



I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de R\$ 2.080.905,74 (dois milhões, oitenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de julho de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município